

GUIA DE INTEGRIDADE PARA FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E CONSULTORES redigido em seis páginas, contendo, no canto inferior esquerdo da primeira página, um selo dourado: [nome da empresa] GE Vernova Inc. – Selo corporativo – 2023 – [estado de] Delaware. [Observações da tradutora entre colchetes]. [**Cabeçalho** – em todas as páginas] [Canto superior direito] Logomarca e nome da Empresa **GE Vernova**. [Canto superior esquerdo] **GUIA DE INTEGRIDADE DA GE VERNOVA PARA FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO e CONSULTORES: Código de conduta para fornecedores da GE Vernova - *Este guia aplica-se também a Parceiros de Consórcios.*** [Texto]

Mensagem da GE Vernova

A GE Vernova está comprometida com a integridade inabalável e altos padrões de conduta empresarial em tudo o que fazemos, inclusive em nossas relações com fornecedores, prestadores de serviço, parceiros de consórcios e consultores (a seguir designados coletivamente “Fornecedores”). A GE Vernova baseia seus relacionamentos com Fornecedores em práticas legais, eficientes e justas. Os Fornecedores devem cumprir as exigências legais e regulatórias aplicáveis, bem como os requisitos estabelecidos neste Guia de Integridade para Fornecedores, Prestadores de Serviço e Consultores: O Código de Conduta de Fornecedores da GE Vernova (o “Guia”) referente às suas atividades com relação à GE Vernova.

Os Fornecedores devem treinar seus funcionários, trabalhadores e representantes com relação às exigências estabelecidas neste Guia, devendo assegurar que eles próprios, seus funcionários, trabalhadores, representantes, fornecedores e prestadores de serviço terceirizados cumpram essas exigências e as demais obrigações contratuais para com a GE Vernova. Os fornecedores devem cooperar de boa-fé com a GE Vernova para identificar lacunas e desafios no cumprimento das disposições deste

Guia, inclusive fornecendo informações relevantes à GE Vernova, a pedido desta e, quando necessário, implementando melhorias para assegurar o pleno cumprimento.

Entre em contato com o gerente da GE Vernova com quem você trabalha ou qualquer Canal de Compliance da GE Vernova se tiver alguma dúvida com relação a este Guia ou as exigências nele estabelecidas.

Responsabilidades de fornecedores da GE Vernova

Trabalho e Direitos Humanos

Os Fornecedores devem compartilhar do compromisso da GE Vernova em respeitar todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, inclusive aqueles referidos na Carta Internacional dos Direitos Humanos e na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, bem como em cumprir os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) com relação a Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável.

Ambiente de trabalho respeitoso: A GE Vernova está comprometida em proporcionar um ambiente de trabalho seguro, justo e respeitoso. Para assegurar um ambiente de trabalho respeitoso, os Fornecedores devem proporcionar no mínimo:

- **Condições justas de trabalho:** (i) proporcionar a todos os trabalhadores um ambiente de trabalho seguro e saudável, *ver abaixo Ambiente de Trabalho Seguro e Saudável*; (ii) cumprir todas as leis e regulamentos pertinentes que regem salários e horas de trabalho, descanso adequado, recrutamento e contratos de trabalho; (iii) assegurar que a semana de trabalho não exceda 60 horas, incluindo horas

extras, salvo em situações de emergência ou excepcionais; (iv) permitir que os trabalhadores tenham pelo menos um dia de livre a cada sete dias; (iv) com relação a cada período de pagamento, fornecer aos trabalhadores um demonstrativo de pagamento, oportuno e claro, contendo informações suficientes para verificar a exatidão da remuneração pelo trabalho prestado.

- **Liberdade de associação:** Todos os trabalhadores devem ter a liberdade de escolher se associar ou constituir um sindicato para negociar coletivamente e participar de assembleias pacíficas sem receio de retaliação, intimidação, violência ou assédio.
- **Igualdade e não discriminação:** (i) proporcionar a todos oportunidades iguais de emprego e progressão profissional; (ii) comprometer-se em proporcionar um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação ilegal¹.
- **Dignidade no trabalho:** (i) tratar todos os trabalhadores de forma justa e respeitosa; (ii) proibir tratamento cruel ou desumano, incluindo, entre outros, violência com base em gênero, assédio sexual ou de qualquer outra natureza, abuso sexual, castigos corporais, coerção mental ou física, humilhação pública ou abuso verbal de trabalhadores, bem como ameaças de qualquer tratamento desse tipo; (iii) manter e comunicar claramente aos trabalhadores as políticas e procedimentos disciplinares que apoiam esses requisitos.

Trabalho forçado: (i) proibir o uso de trabalho forçado, inclusive o trabalho prisional ou em regime de servidão por dívidas, e

assegurar que os trabalhadores não sejam submetidos a nenhuma forma de compulsão física, sexual ou psicológica, exploração, violência, coação, tratamento desumano ou outras formas de tráfico de pessoas; (ii) assegurar que os documentos de identidade ou de imi-

¹ A GE Vernova proíbe discriminação ou assédio com base em raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, etnicidade ou origem nacional, deficiência, gravidez, religião, filiação sindical, condição de veterano protegido, informações genéticas protegidas, estado civil ou familiar, ou com relação a qualquer outra característica protegida pela legislação aplicável em práticas de contratação e emprego, inclusive, entre outros, remuneração, promoções, premiações, acesso a treinamento, redução de quadro de funcionários ou rescisão contratual.

imigração de trabalhadores não sejam retidos nem destruídos; (iii) permitir que os trabalhadores rescindam seu contrato de trabalho, por qualquer motivo, mediante razoável aviso prévio; (iv) assegurar que nenhum tipo de taxa de recrutamento seja descontada da remuneração dos trabalhadores nem cobrada deles de outra forma; (v) proibir a adoção de práticas de recrutamento e seleção fraudulentas ou que induzam a erro; (vi) assegurar que, ao término do vínculo empregatício, os trabalhadores sejam reembolsados pelos custos de transporte de retorno (no caso de trabalhadores recrutados do exterior); (vii) assegurar que não haja restrições injustificadas à liberdade de movimentação dos trabalhadores nas instalações, nem restrições injustificadas de entrada e saída das instalações disponibilizadas pela empresa (inclusive, conforme aplicável, alojamentos ou dormitórios de trabalhadores); e (viii) disponibilizar aos trabalhadores termos e condições de trabalho em um idioma que o trabalhador entenda.

Trabalho infantil e trabalhadores jovens: Em conformidade com as Convenções Nº 138 sobre Idade Mínima e Nº 182 sobre Piores Formas de Trabalho Infantil da Organização Internacional do

Trabalho: (i) proibir a contratação de trabalhadores menores de dezesesseis (16) anos (ou a maioridade legal local, se esta for superior); (ii) proibir a contratação de trabalhadores menores de dezoito (18) anos (ou a maioridade legal local, se esta for superior) para trabalhar sob condições perigosas; (iii) implementar um mecanismo adequado para verificação da idade de trabalhadores; (iv) implementar salvaguardas adequadas para evitar que trabalhadores jovens (16-18 anos) sejam expostos a condições de trabalho perigosas; (v) proteger os direitos de estudantes de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis.

Meio ambiente, saúde e segurança: Cumprir todas as leis e regulamentações de saúde, segurança e meio ambiente (EHS) aplicáveis.

Local de trabalho seguro e saudável: Proporcionar um local de trabalho seguro e saudável, incluindo, entre outros, o compromisso de: (i) manter licenças aplicáveis relativas ao planejamento para casos de incêndio e emergência e manter um plano de resposta a emergências em conformidade com as normas legais; (ii) cumprir as Regras de Salvamento de Vida da GE Vernova e as exigências aplicáveis de EHS quando estiver nas instalações da GE Vernova ou nas instalações de cliente da GE Vernova; (iii) implementar e documentar procedimentos para assegurar que os trabalhadores tenham acesso e utilizem os equipamentos de proteção individual obrigatórios; (iv) cumprir as normas de segurança do país anfitrião com relação a qualquer moradia fornecida ou disponibilizada; e (v) implementar e documentar medidas para redução de risco com relação a operações de alto risco.

Impacto e proteção ambiental: Manter práticas empresariais ambientalmente responsáveis e assegurar que você não afete

adversamente a comunidade local, incluindo, entre outros: (i) manter as autorizações, licenças e/ou registros aplicáveis, inclusive com relação a emissões atmosféricas, efluentes líquidos, eliminação de resíduos, o uso, armazenamento, gestão e descarte de produtos químicos, substâncias perigosas ou nocivas, e higiene industrial; e (ii) Implementar procedimentos adequados para minimizar o risco do impacto ambiental de suas operações, inclusive impactos decorrentes de poluição, emissões atmosféricas, efluentes líquidos, eliminação de resíduos, e o uso de produtos químicos, substâncias perigosas, inflamáveis ou nocivas.

Origem responsável de materiais: (i) Proibir a inclusão de materiais e substâncias no desenvolvimento de produtos, processos de fabricação, embalagem e produtos finais vendidos à GE Vernova que forem restritos ou de outra forma proibidos pelo Protocolo de Montreal, pela Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, pela Lei de Controle de Substâncias Tóxicas dos EUA, pelas Restrições à Substâncias Perigosas e legislação REACH da União Europeia, e por outras regulamentações similares sobre produtos químicos, a menos que a GE Vernova concorde expressamente por escrito com a inclusão de tais materiais e substâncias; (ii) a pedido de GE Vernova, fornecer dados comprobatórios sobre os materiais, minerais, composição e substâncias contidas nos produtos vendidos à GE Vernova, bem como a energia utilizada e as emissões produzidas na fabricação desses produtos em uma plataforma indicada pela GE Vernova; (iii) com relação a produtos fornecidos à GE Vernova contendo estanho, tântalo, tungstênio e ouro ("3TG"), adotar políticas e exercer a devida diligência sobre a origem e a cadeia de custódia dos minerais 3TG; (iv) se minerais 3TG estiverem contido no produto fornecido à GE Vernova, prestar garantia razoável de que o Fornecedor não financie direta nem

indiretamente grupos armados na República Democrática do Congo ou outras áreas afetadas por conflitos ou de alto risco (conforme definição na Iniciativa de Minerais Responsáveis) e que realiza o fornecimento de forma consistente com a Orientação da OCDE referente a Cadeias de Suprimento Responsáveis de Minerais oriundos de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco ou uma estrutura de devida diligência equivalente e reconhecida.

Ética, práticas comerciais justas e governança:

Relacionamento com Governos, pagamentos indevidos e negócios com funcionários e representantes da GE Vernova:

Manter e aplicar: (i) uma política que exija a adesão a práticas comerciais legais, inclusive a proibição de suborno; (ii) proibição de oferecer ou fornecer, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor que possa constituir suborno ou propina, inclusive, entre outros, dinheiro em espécie, presentes, entretenimento, ofertas de emprego ou outros tipos de benefícios, a qualquer funcionário, representante ou cliente da GE Vernova ou a funcionários governamentais em conexão com a aquisição de suprimentos, transações ou negócios comerciais da GE Vernova; e (iii) disponibilizar dados comprobatórios a pedido da GE Vernova.

Lei de concorrência: Evitar compartilhar ou trocar informações sobre preços, custos ou outras informações de concorrência, ou envolver-se em qualquer conduta colusiva com terceiros em relação a qualquer aquisição proposta, pendente ou atual da GE Vernova.

Propriedade intelectual: Respeitar os direitos de propriedade intelectual da GE Vernova e de terceiros, inclusive todas as patentes, marca comerciais, direitos autorais e sigilos comerciais.

Segurança e privacidade: (i) respeitar direitos individuais à privacidade ao coletar, tratar e proteger Informações Pessoais da

GE Vernova de forma responsável e em conformidade legal; (ii) implementar e manter controles físicos, administrativos e técnicos adequados que atendam às normas da GE Vernova e visem a garantir a segurança e confidencialidade de Informações Confidenciais² da GE Vernova, para evitar a destruição, alteração, modificação não autorizada ou ilegal, ou a perda acidental de Informações Confidenciais da GE Vernova; (iii) proteger operações e instalações do Fornecedor contra a utilização indevida por indivíduos ou organizações criminosas ou terroristas.

Controles comerciais e questões aduaneiras: Evitar e prevenir a transferência de informações técnicas da GE Vernova a terceiros sem a autorização expressa por escrito da GE Vernova e cumprir todas as leis e regulamentações pertinentes de controle de comércio com relação à importação, exportação, reexportação ou trans-

² Informações Confidenciais da GE Vernova são informações geradas ou coletadas pela GE Vernova que representem um risco de dano à GE Vernova se reveladas ou utilizadas de maneira inadequada, inclusive, entre outros, às Informações Altamente Confidenciais e Informações Pessoais da GE Vernova.

ferência de bens, serviços, software, tecnologia ou dados técnicos, inclusive quaisquer restrições de acesso ou uso por pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas.

Controladoria e direito tributário: Assegurar que todas as faturas e documentos alfandegários ou similares encaminhados à GE Vernova ou a autoridades governamentais, ou auditados por terceiros em conexão com transações que envolvam a GE Vernova descrevam com precisão os bens fornecidos e serviços prestados e o seu preço, para assegurar que todos os documentos, comunicações e contabilidade sejam precisos e honestos, e não adotar nem participar de ações que possam ser interpretadas como evasão fiscal ou facilitação de evasão fiscal.

Conflito de interesses: Evitar todos os conflitos de interesses ou situações que possam dar a impressão de um potencial conflito de interesses. Um conflito de interesses relevante geralmente ocorre quando interesses pessoais interferem ou parecem interferir na capacidade do Fornecedor de executar o trabalho/serviços de forma imparcial. Os fornecedores devem comunicar à GE Vernova o surgimento de um efetivo ou potencial conflito de interesses. Isso inclui quaisquer situações de potenciais ou aparentes conflitos entre os interesses pessoais do Fornecedor ou de seus colaboradores e os interesses da GE Vernova.

Gerenciamento de riscos: Estabelecer um sistema de gerenciamento de risco para cumprir as leis e regulamentações pertinentes, referentes às operações, produtos e serviços do Fornecedor e as exigências deste Guia. O sistema de gerenciamento de risco deverá ser proporcional ao porte, ao contexto operacional e aos riscos prioritários do Fornecedor.

Devida diligência: Adotar processos regulares e consistentes para cumprir os requisitos estabelecidos neste Guia.

Mecanismo de reclamação e engajamento de trabalhadores: Estabelecer um mecanismo de reclamação anônimo, justo e divulgado para receber e tratar de preocupações ou reclamações relacionadas com exigências contidas neste Guia. O Fornecedor deve disponibilizar aos trabalhadores um ambiente seguro para manifestarem preocupações e feedback sem temer represália nem retaliação.

Registros, divulgação e direitos de auditoria: Manter registros para comprovar o cumprimento dos requisitos deste Guia pelo Fornecedor e disponibilizar esses registros à GE Vernova a seu pedido. Os Fornecedores concordam em cooperar com os esforços

da GE Vernova para avaliar o cumprimento das disposições deste Guia, inclusive (i) mediante notificação razoável da GE Vernova ao Fornecedor, permitir que a GE Vernova visite, inspecione ou proceda auditoria de Fornecedores e (ii) implementar medidas corretivas pedidas pela GE Vernova em prazo adequado.

A GE Vernova reserva-se o direito de suspender ou encerrar o relacionamento comercial se os Fornecedores deixarem de cumprir os requisitos estabelecidos neste Guia.

Obter ajuda - Como manifestar uma dúvida ou preocupação

Sujeito à legislação local e quaisquer restrições legais aplicáveis a tal comunicação, cada Fornecedor deverá informar à GE Vernova de imediato qualquer preocupação relacionada com este Guia que afete à GE Vernova, independentemente de envolver ou não o Fornecedor, assim que o Fornecedor tomar conhecimento de tal ocorrência. Os Fornecedores devem tomar as medidas que a GE Vernova possa razoavelmente exigir para auxiliar a GE Vernova na investigação de uma tal ocorrência envolvendo a GE Vernova e o Fornecedor. Se o trabalho do Fornecedor se referir a um contrato com o governo dos EUA, o Fornecedor deverá obrigatoriamente comunicar à GE Vernova qualquer alegada não conformidade com as disposições deste Guia.

A comunicação imediata é essencial — uma questão ou preocupação pode ser manifestada por um Fornecedor da GE Vernova da seguinte maneira:

- Conversando com um Gerente da GE Vernova; OU
- Entrando em contato com a Ouvidoria e Linha de Apoio para Relato Aberto da GE Vernova: USA/Canadá - +1 800 261 0643 ou Hub Internacional de Londres +44 20 3769 3297; OU
- Enviando um e-mail a ~GE Vernova Corporate Ombuds para o endereço: Corporate.Ombuds@gevernova.com;
- OU
- Entrando em contato com qualquer Canal de Compliance (p.ex.,

consultor jurídico ou auditor da GE Vernova)

Nota: Os Fornecedores não precisam ter certeza de que uma violação tenha ocorrido, mas devem manifestar sua preocupação quando houver uma convicção de boa-fé de que ocorreu algo inadequado ou uma violação da lei ou de políticas. A GE Vernova examina detalhada e integralmente cada preocupação manifestada e toma as medidas corretivas necessárias quando pertinente.

A GE Vernova proíbe a retaliação contra qualquer pessoa que manifeste uma preocupação de boa fé.

[No rodapé de cada página] Versão revisada em: abril 2025 / Substitui a versão de: Fevereiro 2024.